



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2734, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.494.745-7/2008, de interesse de **HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO e Outra**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5, 6, 7, 8 e 9, da Quadra “D”, situados às Avenidas B e Olinda, Bairro Água Branca, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/6/7/8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5/6/7/8/9	ÁREA	1.989,00m²
Frente para a Avenida B		11,56m
Fundo, confrontando com o Lote 4.....		33,12m
Lado direito, confrontando com os lotes 10, 13, 14, 15 e 16.....		24,84+16,56+48,00m
Lado esquerdo, confrontando com Avenida Olinda		67,84m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil